LEI Nº 3.349, de 24 de fevereiro de 2022.

Publicado no mural da PMJN em 24/02/2022

Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 2.546/2013.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 2.546, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar acrescido do inciso VII, conforme abaixo:

> Art. 3º
> I.....
> (...)
> VII. os recursos provenientes de financiamentos e repasses de instituições financeiras nacionais e internacionais.

Art. 2º. O art. 4º da Lei Municipal nº 2.546, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 4º. O Fundo Municipal fica vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras Públicas (Semdurb) e as aplicações de seus recursos devem ser identificadas mediante a criação de unidade Orçamentária específica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 24 de fevereiro de 2022.

Paulo Sérgio De Nardi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, em 24 de fevereiro de 2022.

Vanessa dos Santos
Chefe de Gabinete